



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

CONTRATO - EUN/DG.EUN/DEPAD.EUN/CONTRATOS.EUN

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 – LEI 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ (CONTRATADA)

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823- 431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela Diretora Geral, Professora FABIANA ZANELATO BERTOLDE, inscrita no CPF nº: ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº : 1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº:1606969, residente nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado: a **ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ**, situada na Rua Cosme e Damiao, nº: 58, Povoado de Vera Cruz, Porto Seguro - BA, CEP 45810-000, e-mails: asshvc@gmail.com/ gilsopaulista@gmail.com, telefones (73) 9 8114 3336 / 9 8213 1048, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.251/0001-50 (Grupo formal), representada por GILSON ALVES DA SILVEIRA, CPF sob o nº: ***749.865**, neste ato designado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 2020; subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, com posterior realização de Dispensa de Licitação nº 04/2025, fundamentado no §1º, Art. 14 da Lei 11.947, resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos matriculados no **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, verba **FNDE/PNAE**, Exercício 2025, descritos nos itens enumerados na **Cláusula Terceira**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 80.498,50 (oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA: OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

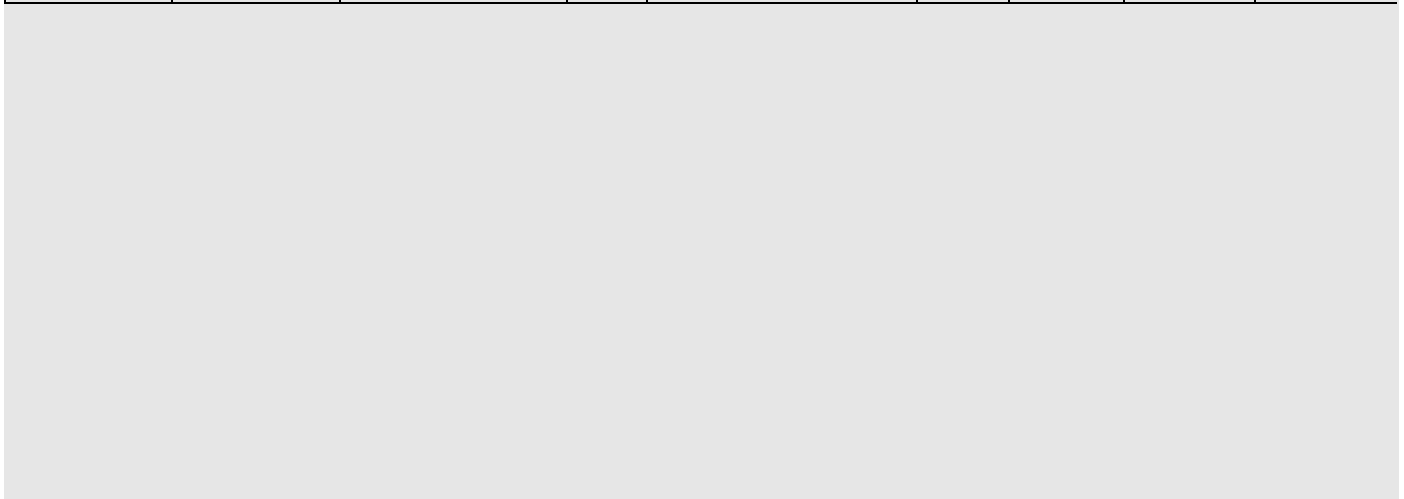
CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Nutrição do **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a data de validade do presente instrumento.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2025**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o formulário de **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**.

CLÁUSULA SEXTA: Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **(a) CONTRATADO (A)**, receberá o valor total de **R\$ 80.498,50 (oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. **Conforme listagem anexa a seguir:**

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF/CNPJ	DAP/CAF	ITEM	Produto	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	01	Abacaxi - in natura, fresco, com casca verde e firme com o centro dos frutinhos amarelo, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Livre de sujidades. Peso médio da unidade 900g. Entrega semestral com quantidade estimada em 50 unidades. De julho a dezembro.	Unidade	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00



ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	02	Abóbora - in natura, fresca, variedade da espécie japonesa, com polpa alaranjada, a casca deve estar íntegra e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Livre de sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada em 30kg. De julho a dezembro.	kg	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	03	Abóbora - in natura, fresca, variedade da espécie japonesa, com polpa alaranjada, a casca deve estar íntegra e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Livre de sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada em 30kg. De julho a dezembro.	Kg	450	R\$ 10,51	R\$ 4.729,50
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	04	Abobrinha - in natura, fresca, de cor verde rajada, com casca íntegra e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração, livre de sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada em 10kg. De julho a dezembro.	Kg	100	R\$ 9,56	R\$ 956,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	05	Aipim manteiga - in natura, fresco, de colheita recente, tipo manteiga, de casca íntegra e firme, sem danos mecânicos ou sinais de deterioração, livre de terra excessiva. Entrega quinzenal com quantidade estimada em 30kg. De julho a dezembro.	Kg	300	R\$ 10,58	R\$ 3.174,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	06	Alface - in natura, fresca, de primeira qualidade, variedade crespa, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 250g. Entrega semanal com quantidade estimada 30 maços. De julho a dezembro.	maço	600	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	07	Banana-da terra - in natura, fresca, em pencas, cascas intactas e íntegras, coloração amarela uniforme, sem apresentar danos físicos ou mecânicos, grau de maturação intermediário (começando a amadurecer, sem manchas pretas na casca e firmes na penca) de tal forma que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para condições adequadas ao consumo. Entrega quinzenal com quantidade estimada 60kg.	Kg	600	R\$ 13,55	R\$ 8.130,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	08	Banana prata - in natura, fresca, em pencas, cascas intactas e íntegras, coloração amarela uniforme, sem apresentar danos físicos ou mecânicos, grau de maturação intermediário (começando a amadurecer, sem manchas pretas na casca e firmes na penca) de tal forma que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para condições adequadas ao consumo. Entrega quinzenal com quantidade estimada 30kg.	Kg	450	R\$ 11,31	R\$ 5.089,50

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	09	Batata-doce - in natura, fresca, inteira, firme, variedade de polpa branca com casca de coloração branca, íntegra e sem cortes, sem danos físicos e/ou mecânicos, sem brotos ou sinais de deterioração. Isenta de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 30kg.	Kg	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	10	Beterraba - in natura, fresca, inteira, firme, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos, sem brotos ou sinais de deterioração. Isenta de material terroso e sujidades. Entrega semanal com quantidade estimada 10kg.	Kg	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	11	Cenoura - in natura, fresca, inteira, firme, casca intactas e íntegras, de preferência com rama, sem danos físicos e/ou mecânicos e sinais de deterioração. Isenta de material terroso e sujidades. Entrega semanal com quantidade estimada 20kg	Kg	350	R\$ 14,21	R\$ 4.973,50

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	12	Chuchu - in natura, fresco, inteiro, firme, casca intactas e íntegras, sem brotos, sem danos físicos e/ou mecânicos e sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega semanal com quantidade estimada 10kg.	Kg	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	13	Agrião - in natura, fresco, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenado em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 300g. Entrega quinzenal com quantidade estimada 30 maços.	maço	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	14	Cebolinha - in natura, fresca, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 150g. Entrega semanal com quantidade estimada 10 maços.	maço	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	15	Coentro - in natura - fresco, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenado em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 200g. Entrega semanal com quantidade estimada 10 maços.	maço	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	16	Semente de coentro verde - in natura, fresca, de primeira qualidade, buquê verdinho, sem manchas. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 100g. Entrega semanal com quantidade estimada 4maços.	maço	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	17	Hortelã - in natura, fresca, de primeira qualidade, miúdo folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 150g. Entrega semanal com quantidade estimada 5 maços.	maço	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	18	Manjerição - in natura, fresco, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenado em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 150g. Entrega semanal com quantidade estimada 5 maços.	maço	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	19	Couve - in natura, fresca, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 200g. Entrega quinzenal com quantidade estimada 25 maços.	maço	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	20	Salsinha - in natura, fresca, de primeira qualidade, folhas com coloração verde sem manchas amareladas ou escuras. Deverá estar devidamente armazenada em embalagens plásticas apropriadas. Peso médio do maço 150g. Entrega semanal com quantidade estimada 10 maços.	maço	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	21	Tomate - in natura, casca lisa com coloração verde alaranjada e consistência firme. Sem danos mecânicos e/ou físicos e sem sinais de deterioração. Isenta de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 25kg.	Kg	350	R\$ 14,45	R\$ 5.057,50
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	22	Pimentão - in natura, fresco, inteiro, firme, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega semanal com quantidade estimada 5kg.	kg	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	23	Pepino - in natura, fresco, inteiro, firme, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 10kg.	kg	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	24	Quiabo - in natura, fresco, inteiro, firme, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 5kg.	kg	50	R\$ 19,41	R\$ 970,50
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	25	Laranja - in natura, fresca, inteira, firme, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 25kg.	kg	350	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	26	Limão galego - in natura, fresco, inteiro, firme, coloração verde amarelado, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega semanal com quantidade estimada 5kg. De julho a dezembro.	Kg	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	27	Coco seco - in natura, fresco, inteiro, firme, seco, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 15unidades.	Unidade	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	28	Goiaba - in natura, fresca, com consistência firme, variedade vermelha, coloração da casca verde, íntegra e intacta, sem manchas marrons, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 20kg.	Kg	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	29	Manga - in natura, fresca, com consistência firme, sem manchas marrons e/ou pretas na casca, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 30kg.	Kg	300	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	30	Mamão papaia - in natura, fresco, variedade papaia, coloração da casca verde amarelada (grau de maturação intermediário), com consistência firme, sem manchas marrons e/ou pretas na casca, casca intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 30kg.	Kg	300	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	31	Maracujá - in natura, fresco, com consistência firme, casca amarela e íntegra, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega mensal com quantidade estimada 5kg	Kg	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	32	Melancia in natura - in natura, fresca, com consistência firme, sem manchas amarelas, marrons e/ou pretas ou queimada de sol, cascas intactas e íntegras, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega quinzenal com quantidade estimada 50kg	Kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ	07.271.251/0001-50	BA032024.03.00003993CAF	33	Milho verde (espiga) - in natura, fresco, com consistência firme, na palha, sem sinais de mofo e umidade, íntegros, sem danos físicos e/ou mecânicos e sem sinais de deterioração. Isento de material terroso e sujidades. Entrega a ser dividida semestral estimada em 120kg (peso médio da unidade de 250g).	Kg	120	R\$ 7,75	R\$ 930,00
TOTAL GERAL								R\$ 80.498,50

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de Despesa: 339032

Unidade Orçamentária: 158410

Gestão: 26427

Programa de Trabalho Resumido: 230446

Plano Interno: CFF53M9601N

Fonte de Recursos 1133000000

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento a o **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá: a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**; b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**; c. fiscalizar a execução do contrato; d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, extinguir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada; c) Suspensão temporária de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia da Bahia, por prazo de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela Diretoria Geral do Campus Eunápolis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 01/2025**, no que couber, **pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, pela Lei nº 11.947/2009 e pela Lei 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato será válido por **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, ou pela entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Eunápolis - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Eunápolis -BA, 08 de outubro de 2025.

FABIANA ZANELATO BERTOLDE

DIRETORA GERAL IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATANTE

GILSON ALVES DA SILVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTURA DE VERA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Testemunha:

Fernanda Borges de Araújo

CPF:***523.716**

Testemunha

Thiago José Policarpo Firmo Santos

CPF: ***874.026**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alves da Silveira**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 13:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 08/10/2025, às 15:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/10/2025, às 15:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, **Auxiliar em Administração**, em 08/10/2025, às 15:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4450972** e o código CRC **B08EC7F1**.
